

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - SECOM

ESCLARECIMENTOS - PARTE 06

PERGUNTA 1:

Os itens 7.15 e 7.16 do edital abordam a Ideia Criativa e trazem um exemplo de identificação de mídia eletrônica, com informações que precisam estar impressas: armazenados em estojos de tampa acrílica e fundo preto, com capa em papel branco tamanho 12 x 12 cm, que especifique em texto o tipo de peça (fonte Arial, cor preto, corpo 10) conforme exemplo abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA LOTE Nº _____

IDEIA CRIATIVA – MÍDIA ELETRÔNICA

PEÇA: MONSTRO RÁDIO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

No entanto o edital não aborda a identificação das outras peças possíveis de serem corporificadas. Como devemos proceder? Seguimos o exemplo dado para mídia eletrônica?

RESPOSTA 1: Este exemplo é para peças de Mídia Eletrônica, podendo ou não ser aplicado nas demais peças.

PERGUNTA 2:

Sobre os envelopes (B, C, D e E), quando o edital cita "deverá ser providenciado pelo próprio licitante, devendo ser opaco, lacrado e identificado conforme definido no item 7.3 deste Edital. Fica uma dúvida: basta o envelope não ser transparente, podendo ser inclusive branco, desde que não seja possível identificar o conteúdo ou necessariamente precisa ser estilo papel kraft?

RESPOSTA 2: Poderão ser aceitos quaisquer invólucros, desde que sejam fechados (lacrados) e indevassáveis.

PERGUNTA 3:

Em relação aos anexos de Mídia, existe uma limitação na quantidade de páginas de cada anexo?

RESPOSTA 3: Conforme Esclarecimento - Parte 3 (pergunta 8), publicado no site da SECOM, o Edital não faz restrição ao número de páginas dos anexos de Mídia.

PERGUNTA 4:

Em relação a precificação de mídia deveremos levar em consideração as tabelas vigentes no mês de outubro, período da divulgação do edital no Diário Oficial (<http://www.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/3252/#/p:33/e:3252?find=abertura>)?

RESPOSTA 4: Sim.

PERGUNTA 5:

DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA, DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO.

Consta no Edital de Concorrência Pública nº 001/2015 , item 7.20.4 (página 17), que os valores da Proposta Comercial deverão conter todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais encargos.

Questiona se: é necessário que a Proposta Comercial faça menção ao item 7.20.4 ou a mesma deve conter apenas o que orienta o anexo VII em percentual de descontos de custos internos baseado na tabela do SINAPRO/ES e percentual de honorários sobre custos dos serviços e suprimentos externos quando não geram veiculação?

RESPOSTA 5: A proposta comercial deve ser apresentada conforme Anexo VII do Edital.

PERGUNTA 6:

Em qual envelope deve conter o anexo VIII, declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo?

RESPOSTA 6: A Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO VIII, deverá ser apresentada no envelope E - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Será publicada “Modificação de Edital” para inclusão desta informação, no item 7.22.

PERGUNTA 7:

No caso de não encontrarmos a indicação de determinado formato de peças online na tabela do SINAPRO, devemos utilizar o valor do formato mais próximo?

RESPOSTA 7: Não. As peças criadas devem estar em consonância com a tabela do SINAPRO.

PERGUNTA 8:

É permitida a aplicação de anúncio em um layout de página de jornal para ilustrar como a peça se comportará ou devemos apresentar somente a arte do anúncio sem qualquer tipo de aplicação?

RESPOSTA 8: Pode ser feita a aplicação, desde que obedeça, o disposto no item 7.15 do Edital: “As peças da “Ideia Criativa”, constantes do envelope A, deverão ser impressas em formato a critério da agência, e obrigatoriamente afixadas sobre pranchas avulsas de papel cartão na cor preta, verso em papel Kraft, entre 200 a 500 gr/m³, sem encadernação, sem capa ou película protetora, em tamanho e formato que permitam sua anexação ao envelope sem danificação, rasura ou alteração do mesmo ou das próprias peças.”

PERGUNTA 9:

O item 7.17 do edital (Estratégia de Mídia) no seu item b (Plano de Simulação das Peças) diz que esta simulação envolve as peças de que trata o quesito Ideia Criativa, ou seja apenas dos 5 exemplos corporificados. Sendo assim não podemos extrapolar o limite de 5 peças tanto na Estratégia de Mídia quanto na Estratégia de Comunicação Publicitária, correto?

RESPOSTA 9: Não há limite de peças na ideia criativa. Entretanto, só é permitido corporificar 5 peças. Todas as peças não corporificadas deverão estar descritas na Estratégia de Mídia e citadas na Ideia Criativa sob forma de texto.

PERGUNTA 10:

O item 7.15 - As peças da “Ideia Criativa”, constantes do envelope A, deverão ser impressas em formato a critério da agência, e obrigatoriamente afixadas sobre pranchas avulsas de papel cartão na cor preta, verso em papel Kraft, entre 200 a 500 gr/m³, sem encadernação, sem capa ou película protetora, em tamanho e formato que permitam sua anexação ao envelope sem danificação.....Sendo assim, nossa pergunta é:

- As pranchas tem que ser em papel cartão preto ou papel cartão kraft?
 - Ou precisamos produzir um papel cartão em que um lado é preto e outro kraft?
- Sendo assim, em qual lado colaríamos as peça criativas - no preto ou no kraft?

RESPOSTA 10: Conforme determinado pelo edital, no item 7.15, “as peças da “Ideia Criativa”, constantes do envelope A, deverão ser impressas em formato a critério da agência, e obrigatoriamente afixadas sobre pranchas avulsas de papel cartão na cor preta, **verso em papel Kraft**, entre 200 a 500 gr/m³, sem encadernação, sem capa ou película protetora, em tamanho e formato que permitam sua anexação ao envelope sem danificação, rasura ou alteração do mesmo ou das próprias peças.” **(grifo nosso)**